

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais - CE-MG, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

<b>Nº do pedido de impugnação: Impugnante:</b>	n. 12-MG ROSE MEIRE ROMANO
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE, conforme Deliberação DCE-MG n. 007.3.1/2020.

<b>Nº do pedido de impugnação: Impugnante:</b>	n. 13-MG DOUGLAS PAIVA COSTA E SILVA
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE, conforme Deliberação DCE-MG n. 007.3.2/2020.

<b>Nº do pedido de impugnação: Impugnante:</b>	n. 14-MG ELISABETE ALVES KROPF CORREIA
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE, conforme Deliberação DCE-MG n. 007.3.3/2020.

<b>Nº do pedido de impugnação: Impugnante:</b>	n. 15-MG VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE, conforme Deliberação DCE-MG n. 007.3.4/2020.



<b>Nº do pedido de impugnação:</b> <b>Impugnante:</b>	n. 16-MG DENNISON CALDEIRA ROCHA
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE, conforme Deliberação DCE-MG n. 007.3.5/2020.

<b>Nº do pedido de impugnação:</b> <b>Impugnante:</b>	n. 17-MG ELAINE SILVA FURTADO
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE, conforme Deliberação DCE-MG n. 007.3.6/2020.

<b>Nº do pedido de impugnação:</b> <b>Impugnante:</b>	n. 18-MG ANA PAULA COSTA ANDRADE
<b>Eleições:</b>	CAU/MG
<b>Decisão da CE-MG:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE, conforme Deliberação DCE-MG n. 007.3.7/2020.

(N)

A interposição de recursos e pedido de reconsideração à CEN-CAU/BR por impugnante(s) e/ou impugnado(s) deverá ocorrer entre os dias **3 e 5 de novembro de 2020**, conforme estabelecido pelo item sequencial 57 do Calendário Eleitoral aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n. 0094-09/2019, na forma dos art. 99 e 101 do Regulamento Eleitoral.

**José Amador Ribeiro Ubaldo**  
Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais  
CE-MG